

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 3088 de 23 de Setembro de 2024  
Autor da publicação: Karine de Oliveira Costa

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Portarias

#### Legislação: Portarias

#### **PORTARIA Nº. 122, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

Nomeia o representante da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, que exercerá a função de Fiscal de Contrato que Menciona.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANA, no uso de suas atribuições legais elencadas na Lei Complementar Municipal 177 de 13 de julho de 2018,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o senhor Filipe Vieira Babsky, brasileiro, Assessor Especial, residente no município de Mariana, como Fiscal do Contrato Administrativo de Compras abaixo relacionado:

CONTRATO: 216735 - Apólice, tendo por objeto a aquisição de apólice de seguro, celebrado com a empresa Porto Seguro.

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§ 1º - Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais

relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

§ 2º- Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

I - Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;

II - Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

---

Cláudia Regina Arantes Guimarães

Secretária Municipal de Educação

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

NOME: Filipe Vieira Babsky

DATA: 23/09/2024

ASSINATURA

## Legislação: Portarias

### Legislação: Portarias

#### **PORTARIA Nº. 95, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024**

**(Republicação com correção)**

Nomeia o representante da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, que exercerá a função de Fiscal de Contrato que Menciona.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANA, no uso de suas atribuições legais elencadas na Lei Complementar Municipal 177 de 13 de julho de 2018,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a senhora Daniela Santos Oliveira Cerceau Silva, brasileira, Coordenadora de Serviços de Alimentação Escolar, residente no município de Mariana, como Fiscal do Contrato Administrativo de Compras abaixo relacionado:

CONTRATO: ARP 135/2024 - PRC 148/2022, tendo por objeto aquisição de gás de cozinha GLP, correlatos e água mineral para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, celebrado com a empresa AUGUSTO DE PAULA DE SOUSA.

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§ 1º - Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

§ 2º- Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

I - Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;

II - Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

---

Cláudia Regina Arantes Guimarães

Secretária Municipal de Educação

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em

razão da função.

NOME: Daniela Santos Oliveira Cerceau Silva

DATA: 13/09/2024

ASSINATURA

## **Licitações: Pregão Eletrônico**

### **Licitações: Pregão Eletrônico**

Prefeitura Municipal de Mariana MG- PREGÃO ELETRONICO 021/2024. Objeto: Aquisição de ração para alimentação dos animais (CÃES E GATOS) acolhidos no Centro de Acolhimento de Animais Municipal-CAA. Abertura: 07/10/2024 às 09:00min. Edital e Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: [www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), Plataforma: <https://ammlicita.org.br> , no <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). Tel: (31)35579055. Mariana, 20 de setembro de 2024 . Germano Zamorim de Araújo. Secretário Municipal de Saúde

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2023 PARTES: MUNICIPIO DE MARIANA e a ARQUIDIOCESE DE MARIANA OBJETO: Dilação de prazo até 26/03/2025. DATA: 12/09/2024 PRAZO: 12 meses FUND. LEGAL: Lei nº 13.019/2014; Lei Municipal nº 3726/2023; Decreto Municipal nº 11806/2024. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 169/2024 CONTRATADO (A): IRON CO. MARKETING E EVENTOS LTDA OBJETO: Organização e realização do evento esportivo denominado IRON BIKER BRASIL 2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: Apenas durante evento VALOR: R\$ 425.307,86 DATA: 20/08/2024 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2501.27.812.0014.2.737-339039 1500 ficha 631 FUND. LEGAL: Lei nº 14.133/2021. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 169/2024 CONTRATADO (A): IRON CO. MARKETING E EVENTOS LTDA OBJETO: Redução do valor contratual na ordem de R\$ 300.000,00 por acordo entre as partes. DATA: 10/09/2024 FUND. LEGAL: Lei nº 14.133/2021. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 089/2024 CONTRATADO (A): MASTERIX ASSESSORIA, COMUNICAÇÃO E SISTEMAS LTDA OBJETO: contratação de empresa para operacionalizar a avaliação aos servidores públicos da prefeitura municipal de mariana, em software específico incluindo mão de obra para atendimento e apoio, tanto aos servidores, quanto à comissão avaliadora. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses VALOR: R\$ 47.350,00 DATA: 08/05/2024 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.001.04.122.1.2071-339039 1708 ficha 647 FUND. LEGAL: Lei nº 14.133/2021, art. 75, II. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 087/2019 LOCADOR (A): ALTAIR MARCHETTI JUNIOR OBJETO: Dilação de prazo por mais 6 meses. DATA: 11/09/2024 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401.18.541.0001.2.368-339036 1500 ficha 436 FUND. LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

CANCELAMENTO - CONTRATO Nº 138/2024 CONTRATADO (A): FAME - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA - ME OBJETO: Fica CANCELADO o CONTRATO 138/2024, datado de 10/07/2024, cujo objeto é prestação de serviços de confecção de uniformes e fornecimento de materiais de proteção individual para merendeiras, serventes, motoristas e carregadores escolares e demais servidores da Secretaria Municipal de Educação. Mariana, 20/09/2024. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal

CANCELAMENTO - CONTRATO Nº 139/2024 CONTRATADO (A): PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI OBJETO: Fica CANCELADO o CONTRATO 139/2024, datado de 10/07/2024, cujo objeto é prestação de serviços de confecção de uniformes e fornecimento de materiais de proteção individual para merendeiras, serventes, motoristas e carregadores escolares e demais servidores da Secretaria Municipal de Educação. Mariana, 20/09/2024. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal